LEI Nº 568/93

Dispõe sobre o quadro geral de Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Arinos - Mg., e dá outras providências.

O Povo do Município de Arinos - Mg, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º) - É aprovada a transformação, a criação, a extinção, a modificação de nomenclatura e de número de vagas de provimento efetivo, nos termos do anexo I, desta Lei.

Artigo 2º) - É aprovado o Quadro Geral de cargos de carreira inicial, de provimento efetivo, nos termos do anexo II - consolidado, desta Lei.

Parágrafo Único - O provimento dos cargos de carreira inicial definidos neste artigo, dar-se-á através de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Lei orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Arinos - Mg.

Artigo 3º) - A remuneração dos cargos criados e transformados por esta Lei, será acrescida, quando verificada e comprovado o direito do servidor, das gratificações e adicionais estabelecidos na Lei orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arinos - Mg, e de demais vantagens Constitucionais e outros que vierem a ser estabelecidos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Arinos - Mg.

Artigo 4º) - A natureza dos cargos, a Especificação de classe a Política Salarial e a forma de desenvolvimento na carreira dos servidores do Poder Executivo Municipal, definidos nesta Lei, serão estabelecidos em lei específica.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias à contar da data de homologação do Concurso Público Municipal, projetos de lei Contendo:

I - O Plano de Carreira dos servidores

II - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

III - O Quadro de Cargos de Provimento de livre "Nomeação e Exoneração" do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º) - Os servidores Públicos Municipais

nos termos do artigo 19 do ADCTCF, são estáveis na Função Pública Municipal, conforme anexo I relação III, desta Lei, terão seus vencimentos inalterados, independentemente de sua aprovação ou não em Concurso Público para efeito de efetivação.

Parágrafo Único - Caberá ao servidor Estável, opção do cargo, obedecendo às especificações técnicas do mesmo, para inscrição em Concurso Público Municipal.

Artigo 6º) - A carga horária dos cargos definidos por esta Lei, é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, resalvadas as peculiaridades de cada profissão ou função regulamentada, que a Lei defina de forma diferente.

Artigo 7º) - As despesas advindas da presente Lei correrão às custas de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos - Mg, 01 de julho de 1.993. Prefeito Municipal.

Secretário.

Anexo II

"Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo"

"Prefeitura Municipal de Arinos - Mg".

"Carreira Inicial"

"Consolidado"

Cargo	Vagas	Salário/junho-93	Escolaridade
Ajudante de Serv. Públicos	140	3.350.000,00	Alfabetizado
Auxiliar Operacional	14	3.850.000,00	Primário

Auxiliar Administrativo	15	4.450.000,00	1º Grau
Oficial de Serviços	10	4.450.000,00	Alfabetismo
Operador de Máquina	10	5.400.000,00	Alfabetismo
Motorista	15	5.400.000,00	Primário
Assistente Administrativo	06	5.500,000,00	2º Grau
Técnico em Contabilidade	02	5.500.000,00	2º grau Espec.
Professor P-I	120	5.700.000,00	2º grau Magist.
Orientador Pedagógico	01	8.900.000,00	Superior Espec.

Anexo III

"Relação de Servidores Estáveis no Serviço Público Municipal" de Arinos-Mg, Nos termos do Artigo 19 do ADCTCF"

"Poder Executivo Municipal"

"Administração Direta"

Nome	Admissão	Vencimento
Antonia Aquiar dos Reis	02.06.80	3.303.300,00
Antonia do Carmo Francisco obras	01.02.83	3.303.300,00
Antonia Batista da Silva	02.05.75	6.276.182,70
Antonio Vivaldo Viana	11.04.77	6.276.182,70
Brigida Ferreira de Brito	22.01.72	3.303.300,00
Carmelina de Souza Valadares	02.07.90	3.303.300,00
Cássio Vilmar Pios Valadares obras	04.04.83	5.450.358,78
Darc João de oliveira Pitanguí obras	04.04.83	6.276.282,68
Eva Mendes Soares Fonseca	11.01.82	3.303.300,00
Geni Pereira Alves	01.02.78	3.716.040,10
Inaides Maria de Paula Ribeiro	02.08.77	3.303.300,00
João do Carmo Lopes de Almeida obras	02.01.81	5.450.358,78
José Lopes de Almeida obras	03.10.70	5.450.358,78
José Américo Valadares Santana	21.03.74	9.909.492,84
José Pio Fonseca	01.06.78	3.303.300,00
Lauzina Gomes Barbosa	01.02.79	3.303.300,00
Laura Cardoso dos Santos	30.03.78	3.303.300,00

Maria da Conceição Souza Dias	01.02.71	3.303.300,00
Maria Deuzuita B. de A. Souza	06.02.82	3.303.300,00
Maria dos Reis Guedes dos Santos	11.08.71	3.303.300,00
Maria Estela Ribas	01.02.82	3.303.300,00
Mário Flávio Estela Valadares	04.04.83	6.276.182,68
Maritânia Gomes de Oliveira	04.04.83	3.716.040,10
Mirian Gomes de Oliveira	01.08.83	3.716.040,10
Pedrelina Alves de Moura	01.03.83	3.303.300,00
Rosa Gomes de Almeida	01.02.77	3.303.300,00

Anexo I

"Demonstrativo de transformação, Extinção, Modificação de Nomenclatura e Número de Vagas dos Cargos de Provimento Efetivo Poder Executivo Municipal."

Situação Atual			Situação Proposta				
Função Pública	Vagas	Remuneração	Cargo	Vagas	Remun.	Provimento	Escolaridade
Enc. de Cadastro	01	6.276.182,68	Assis. Adm.	01	5.500.000,00	Efetivo	2º grau
Enc. do Siat	01	9.909.492,84	Assis. Adm.	01	5.500.000,00	Efetivo	2º grau
Enc. da U.M.C.	01	6.276.182,68	Assis. Adm.	01	5.500.000,00	Efetivo	2º grau
Enc. Serv. Ag. Sagarana	01	14.864.858,12	Of. Serviços	01	4.450.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Enc. Serv. Ag. B. Jesus	01	3.303.300,00	Of. Serviços	01	4.450.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Enc. do Cemitério	01	3.303.300,00	Of. Serviços	01	4.450.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Enc. Fábrica Pré-Moldados	01	4.954.785,61	Of. Serviços	01	4.450.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Enc. da serraria	01	4.954.785,61	Of. Serviços	01	4.450.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Enc. Patrim. e Compra	01	6.276.185,33	Assit. Adm.	01	5.500.000,00	Efetivo	2º grau
Enc. de Pessoal	01	6.276.185,33	Extinto				
Enc. da Rede Esgoto	01	6.606.599,86	Of. de Serviços	01	4.450.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Enc. do Sami	02	3.303.300,00	Extinto				
[illegible]		6.276.182,68	Assit. Adm.	02	5.500.000,00	Efetivo	2º grau
Enc. do Almoxarifado	01	3.303.300,00	Extinto				
Secretário da JSM	01	3.633.543,58	Extinto				
Recepcionista	01	3.303.300,00	Aux. oper.	01	3.850.000,00	Efetivo	Primário

Almoxarife	01	3.303.300,00	Aux. Adm.	01	4.450.000,00	Efetivo	1º grau
Office - Boy	01	3.303.300,00	Aux. Op.	02	3.850.000,00	Efetivo	Primário
Orientador Ens.	06		Or. Pedag.	01	8.900.000,00	Efetivo	Superior Esp.
		7.432.336,12					
		6.110.939,13					
Insp. Ensino	01	4.129.040,55	Extinto				
Prof. Nível I	150	3.303.300,00	Extinto				
Prof. Nível II	23	3.716.040,10	Prof. P-I	120	5.700.000,00	Efetivo	2º g. Mag.
Prof. Nível III	02		Extinto				
Bibliotecário	01	3.303.300,00	Extinto				
Ag. Portal	03	3.303.300,00	Aj. Serv. Públ.	03	3.350.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Aux. Patrimônio	01	4.957.426,81	Aux. Adm.	01	4.450.000,00	Efetivo	1º grau
Aux. Fiscal Geral	01	6.284.440,76	Extinto				
Topógrafo	01	9.909.899,57	Extinto				
Pedreiro	02	4.954.050,01	Of. Serviços	02	4.450.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Bombeiro	01	3.303.300,00	Of. Serviços	02	4.450.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Balseiro	01	3.303.300,00	Aj. Serv. Públ.	02	3.350.000,00	Efetivo	Alfabetizado
telefonista	02	3.303.300,00	Aux. Op.	06	3.850.000,00	Efetivo	Primário
Carpinteiro	01	3.303.300,00	Of. Serviço	01	4.450.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Monitora	05	3.303.300,00	Aux. Op.	05	3.850.000,00	Efetivo	Primário
Jardineiro	01	4.954.943,25	Aj. S. Públ.	01	3.350.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Zelador	30	3.303.300,00	Aj. S. Públ.	31	3.350.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Motorista	12	4.954.785,66	Motorista	15	5.400.000,00	Efetivo	Primário
Cantineiro	46	3.303.300,00	Aj. Se. Públ.	50	3.350.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Guarda	04	3.303.300,00	Extinto				
Vigia	14	3.303.300,00	Aj. S. Públ.	15	3.350.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Servente	06	3.453.201,85	Aj. S. Públ.	05	3.350.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Aux. S. Obras	02	3.303.300,00	Extinto				
Servente	17	3.303.300,00	Aj. S. Públ.	20	3.350.000,00	Efetivo	Alfabetizado
Aux. Op. Máquina	06	3.303.300,00	Aj. S. Públ.	06	3.350.000,00	Efetivo	Alfabetizado
A. Se. M. Estrada	01		Extinto				
A. S. Pré-Mold.	10		Extinto				
Op. Máquina	04	5.450.358,78	Op. Máquina	10	5.400.000,00	Efetivo	Alfabetizado

Trabalhador SMER	10	-	Extinto	-	-	-	-
Aux. Administ	10	-	Aux. Adm.	10	4.450.000,00	Efetivo	1º grau
-	-	3.303.300,00		-	-	-	-
-	-	4.954.785,06		-	-	-	-
-	-	3.453.201,83		-	-	-	-
-	-	5.780.452,43		-	-	-	-
Aux. de Pessoal	01	5.780.452,43	Aux. Adm.	01	4.450.000,00	Efetivo	1º grau
Aux. do IESA	01	-	Extinto	-	-	-	-
Aux. Tesouraria	02	5.780.452,43	Aux. Adm.	01	4.450.000,00	Efetivo	1º grau
Aux. Contabilidade I	02	4.957.426,81	Tec. Contabil.	02	5.500.000,00	Efetivo	2º grau Esp.
Aux. Serv. Cadastro	02	5.780.452,43	Aux. Adm.	01	4.450.000,00	Efetivo	1º grau
Auxiliar do Siat	02	3.303.300,00	Extinto	-	-	-	-
Auxiliar S. Educação	06	3.303.300,00	Extinto	-	-	-	-
Médico	02	-	Extinto	-	-	-	-
Dentista	01	-	Extinto	-	-	-	-
Aux. de Enfermagem	08	-	Extinto	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-